



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 064/2010 DE 20 DE JULHO DE 2010.



"Decreta como sendo área Urbana deste Município, parte do Lote Rural nº 73 (setenta e três) da quadra nº 50 (cinquenta), localizado no 4ª Linha Poente, nesta cidade, e dá outras providências."

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/c artigo 88, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Passa a constar como sendo área urbana deste Município, parte do Lote Rural nº 73 (setenta e três) da quadra nº 50 (cinquenta), localizado no 4ª Linha Poente), com os seguintes limites e confrontações:

I- Parte do Lote Rural nº 73 (setenta e três) da quadra nº 50 (cinquenta), localizado na 4ª Linha poente, designado por "Área C", medindo 2ha 4.200 m² (dois hectares e quatro mil e duzentos metros quadrados), perímetro de 635,88 m, que assim se descreve: "Iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.519.093,238m e E 784,438,359m; deste segue confrontando com a área "A" de Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 114º03'27" e 127,15 m até o vértice M-2, de coordenadas N 7.519.041,407 m e E



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

78.554,460 m; cerca: deste, segue confrontando com AAB (Associação Atlética do Banco do Brasil) com os seguintes azimutes e distâncias: $204^{\circ}25'06''$ e 191,46 m, até o vértice M-06, de coordenadas N 7.518,867,070m e E 784.475,309m; cerca: deste, segue confrontando com área "B" remanescente de João Lúcio da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: $294^{\circ}03'26''$ e 125,81 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.518.918,355m e E 784.360,431m; cerca: deste, segue confrontando com a área "B" remanescente de José Marques, com os seguintes azimutes e distâncias: $24^{\circ}01'05''$ e 191,46m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memoriais descritivos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados - MS, 20 de
Julho de 2010


Arceno Athas Júnior
Prefeito Municipal